



DECRETO Nº 245/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.329, de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar de até o valor de R\$ 239.700,00 (duzentos e trinta e nove mil, e setecentos reais), destinados à Inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

1200	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
1203	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1203.0824400652.144	- Subvenções da Rede de Assistência Social	
	- FONTE DE RECURSOS 03000	
12779/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	99.700,00
1500	- SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E LAZER	
1502	- DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER	
1502.2781200662.092	- Manutenção da Diretoria de Esportes e Lazer	
	- FONTE DE RECURSOS 03000	
12780/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.2884600000.004	- Contribuição para a Formação do Pasep	
	- FONTE DE RECURSOS 03000	
12781/3.3.90.47.00	- Obrigações Tributária e Contributivas	120.000,00
	TOTAL.....	239.700,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2008, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE	COM SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2008		
01000	- Recursos Ordinários Livres	239.700,00
	TOTAL.....	239.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 245/2009

FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de outubro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

100
100



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

50 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata 21. Esta Decisão entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 29 de Outubro de 2009.

[Handwritten signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COP. ADMINISTRATIVA - 2º ANDAR

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29 de Outubro de 2009
DE N.º 8717
UMUARAMA, 29 de 10 de 2009
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO